LEI MUNICIPAL Nº 028/1990
Data: 25 de junho de 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COBRIR DESPESAS COM A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cobrir despesas com a ampliação da rede de energia elétrica e iluminação pública, no Município de Itapoá.

Art. 2 As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes rubricas:

08:00 – Departamento de obras e Viação
31.20 – Material de Consumo
31.32 – Outros serviços e Encargos

Art. 3 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 25 de junho de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal